ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quadragésima sexta sessão ordinária deste exercício, sob a presidência da vereadora Zilda Maria da Silva. Aberta a sessão e ausente os vereadores José de Alencar Santana Faleiros por motivo de doença e Josué Campos Narciso, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a invocação à Deus feita pelo vereador Pastor Fausto da Silva França. A ata da sessão anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** Procedeu-se a leitura de representação para abertura de processo investigativo em desfavor do vereador Josué Campos Narciso – Zué do Esporte, conforme segue: ***Os vereadores que abaixo assinam, pugnam à Mesa Diretora as providências cabíveis, nos termos do art. 80 inciso 3ª parágrafo 1ª do Regimento Interno, pela abertura de Processos de Investigação / Comisso Processante / Cassação do vereador Josué Campos Narciso – Zué do Esporte, diante dos fatos ocorridos no dia 25 de outubro conforme matéria veiculada na mídia local e regional – fazendo juntada da nota da Prefeitura, Matéria do Jornal Estado de Minas, Varginha 24hs, Varginha On Line, EPTV, Record, G1 e a própria nota da Câmara, tornando-se público e notória a utilização de bem público, pertencente ao Município de Varginha, que estava servindo de apoio as supostas práticas tidas como criminosas (importunação sexual) e crimes eleitorais (estoque e distribuição de material de campanha eleitoral). Os fundamentos consistem na quebra de decoro parlamentar uma vez que o vereador utilizou do patrimônio público para prática suspeita de crime contra a liberdade sexual e eleitoral. Solicita-se que seja designada a Comissão Processante para a apuração dos fatos e condenação, nos termos do Art. 52 inciso II, Art. 53 parágrafo 1º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha, permitindo ao autor dos fatos o direito de defesa e contraditório. Pedem deferimento, Varginha 26 de outubro de 2020.*** Esta representação foi subscrita pelos vereadores Zacarias Abrão Piva, Celso Ávila Prado, Carlos Lúcio Ferreira e José de Alencar Santana Faleiros. A Senhora presidente explicou que a representação necessitaria de ao menos mais uma assinatura para cumprir exigência do § 1° do artigo 54 do Regimento Interno. O vereador Reginaldo de Oliveira Tristão assinou anuente a representação, que foi deliberada e aprovada por todos os vereadores presentes. Estavam ausentes nesta votação os vereadores Celso Ávila Prado, José de Alencar Santana Faleiros e Josué Campos Narciso. A Senhora Presidente designou os vereadores Zacarias Abrão Piva (PSL), primeiro subscritor, Marco Antônio de Souza (REPUBLICANOS) e Pastor Fausto da Silva França (PL) para comporem a Comissão Especial de Inquérito. Após a composição da Comissão, o vereador Celso Ávila Prado levou a seguinte questão de ordem solicitando sua inserção em ata: ***"Eu gostaria de fazer um registro e que constasse em ata a minha fala, pelos***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

seguintes motivos vou concitar os meus colegas. Eu debrucei hoje estudando o Regimento Interno e a Lei Orgânica, nós já tivemos nesta Casa precedentes em que tivemos dificuldades para definir qual o rito da apuração, e confesso que ontem, digo, na segunda-feira após a sessão ordinária, nós nos reunimos e elaboramos este requerimento. Não vamos negar aqui a questão das assinaturas, mas há aqui um equívoco muito grande na fundamentação legal, e quero concitar tanto os que assinaram, quanto os que não assinaram para que nos reflitamos e definamos exatamente conforme prescreve o artigo 80 do Regimento interno que diz o seguinte: A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador quando [...] III - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública. § 1° O processo de cassação do Mandato de Vereador obedecerá ao rito estabelecido na legislação federal. Dito isso, o Decreto Lei 201/67 e aqui no artigo 57 nós vamos ter um conflito, vamos ter um conflito antecipado, por que a Comissão de investigação fala o seguinte Art. 57. As Comissões de Investigação e Processante serão constituídas com a finalidade de apuração de infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, e nos termos fixados na legislação pertinente. Então aprovado por esta forma, nós estamos antecipando aqui uma insegurança jurídica e um erro desta Casa, e nós erramos ontem Dr. Zacarias ao fundamentar o art. 54, ao passo que deveríamos ter fundamentado o art. 80, inciso III que irá obedecer ao Decreto-Lei 201/67. Então eu remeto a esta Casa uma nova reflexão e submissão ao Plenário para a revisão do requerimento para que nós incorramos em erro, e nós já tivemos precedentes desta natureza, que vai retardar ainda mais esta investigação". A Senhora Presidente suspendeu os trabalhos para que se pudesse chegar a um consenso de qual o melhor procedimento a se adotar. Retomado os trabalhos após cinquenta e dois minutos de suspenção, a Senhora Presidente colocou em votação a retirada da representação, subscrita pelos vereadores Zacarias Abrão Piva, Celso Ávila Prado, Carlos Lúcio Ferreira, José de Alencar Santana Faleiros e Reginaldo de Oliveira Tristão, que foi aceita por todos os vereadores presentes. Na sequência, o vereador Zacarias Abrão Piva protocolou à Mesa Diretora Requerimento para abertura de Processo de Cassação de Mandato do Vereador Josué Campos Narciso, conforme segue: ***ZACARIAS ABRÃO PIVA, Vereador desta Casa Legislativa, em exercício, que abaixo subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no § 19, do artigo 80 inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha, pelo rito estabelecido no Decreto Lei n9 201/67, requerer a abertura de PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR JOSUÉ CAMPOS NARCISO — ZUÉ DO ESPORTE, por supostamente ter procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme insculpido no inciso X, do artigo 49, do Decreto Lei n2 201/67. No dia 25 de outubro de 2020, o Denunciado incorreu suspeito de importunação sexual contra mulheres em Varginha, consistente em acusações de vítimas que teriam sido observadas enquanto trocavam o uniforme na quadra da Escola Municipal Dr. Jacv***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

de Figueiredo, utilizando-se do referido bem público para além da suposta prática de importunação sexual, manter em estoque materiais impressos de campanha política, conforme demonstrado por matéria jornalística, após operação policial conjunta, amplamente divulgada na mídia local, regional e estadual. Ademais, policiais militares e civis estiveram na casa dele e encontraram uma espingarda calibre 12, sem registro, fatos que denotam a ausência de dignidade ao decoro do cargo. As provas a serem produzidas serão todas aquelas permitidas em direito e, principalmente, a juntada das inúmeras reportagens e de documentos, mormente o Inquérito Policial instaurado, a coleta de esclarecimentos das testemunhas e o depoimento pessoal do Denunciado, além de laudos periciais de local de crime. Diante do exposto, requer à Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Varginha, que se digne determinar a abertura do Processo de Cassação do Vereador JOSUÉ CAMPOS NARCISO, conhecido como "Zué do Esporte" li prosseguindo até seus ulteriores termos. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO. Varginha, 28 de outubro de 2020. Zacarias Abrão Piva. Vereador. Com fulcro no Artigo 5° e seus incisos do Decreto Lei 201/1.967 a senhora Presidente convocou a realização de uma sessão extraordinária para a próxima quinta-feira, dia vinte e nove de outubro, às quatorze horas, e determinou a convocação do Sr. José de Vicente Morais (PP), suplente do vereador Zacarias Abrão Piva, para a votação da denúncia. A Senhora Presidente determinou que as proposições que seriam apresentadas nesta sessão, bem como as matérias incluídas na Ordem do dia fossem transferidas para a próxima sessão ordinária. O vereador Carlos Lúcio Ferreira devolveu a Mesa o Projeto de Lei 41/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para a Ordem do dia da próxima sessão ordinária em 1ª discussão e votação. Foi guardado um momento de silêncio em memória e pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Nogueira Negrão, requerido em nome de todos os vereadores. A Senhora Presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para quinta-feira, dia vinte e nove do corrente mês, neste mesmo local, às quatorze horas, em caráter extraordinário. Para constar eu, Eduardo Benedito Ottoni Filho, secretário desta Câmara Municipal, superintendi a redação desta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Zilda Maria da Silva
Zilda Silva - PP
Presidente

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro - PSC
Vice-presidente

Eduardo Benedito Ottoni Filho
Dudu Ottoni – PTB
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br